



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

Abre inscrições e estabelece normas para realização de Processo Seletivo de Prova Escrita e Prova de Títulos, destinado a provimento de cargos do em caráter temporário para o quadro de pessoal do Município de Jaborá, Santa Catarina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, as Leis Complementares Municipais nos 58/2001, 081/2007, e suas alterações, nos 125/2013 e 138/2015 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, pelo presente Edital, as normas que nortearão o **Processo Seletivo** de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas em caráter temporário do quadro de cargos públicos do Município de Jaborá/SC, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e disposições da legislação vigente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo é regido por este Edital e pelas normas de Direito aplicáveis. É promovido pelo Poder Executivo Municipal de Jaborá/SC e organizado por Comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal, constituída de servidores públicos municipais e operacionalizado, designado pelo Decreto nº 2.582 de 30 de outubro de 2024 e coordenado, em todas as suas fases, pela **AMAUC - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, localizada Rua Marechal Deodoro, 772, 12º andar, Edifício Mirage Offices, Centro, Concórdia, SC, 89700-905, telefone: (49) 3482-3515.

1.2 - Este Processo Seletivo aferirá os conhecimentos, a capacitação e as habilidades dos concorrentes através de:

1.2.1 - PROVA ESCRITA de questões objetivas, aplicada a todos os concorrentes regularmente inscritos e cuja inscrição tenha sido homologada, de acordo com as peculiaridades, especialidades e especificidades de cada cargo em concurso.

1.2.2 – PROVA DE TÍTULOS, exclusiva aos concorrentes aos cargos de **Professor (todas as áreas) e Pedagogo** que tenham participado da prova objetiva escrita.

1.3 - O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, **valido para o exercício do ano letivo de 2025**, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período para o ano letivo de 2026, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

1.4 - O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Administração Municipal, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. Se no decorrer do prazo de validade deste Certame, nos termos do item anterior, houver a necessidade de provimento de vagas, nos cargos desta seleção, os aprovados nesta terão preferência sobre aprovados em futuras seleções, no preenchimento das mesmas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

1.5 - Os candidatos aprovados e nomeados estarão sujeitos às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº058/2001, de 13 de dezembro de 2001, e alterações posteriores;

1.6 - Os editais, avisos, a divulgação de outras informações e as publicações oficiais referentes a este Processo Seletivo dar-se-ão pela publicação nos termos da legislação vigente e na internet, por intermédio dos endereços eletrônicos <https://amauc.selecao.net.br/> e www.jabora.sc.gov.br.

2 . DOS CARGOS, DAS VAGAS E DAS HABILITAÇÕES

2.1 – Este Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos para o **provimento em caráter temporário**, com a formação de **cadastro de reserva** para o preenchimento de vagas que surgirem ou que forem criadas no decorrer do período de validade do Processo Seletivo e o quadro abaixo define os cargos, a habilitação mínima para a posse, carga horária semanal e vencimentos iniciais bruto. O candidato poderá inscrever-se para um (01) cargo oferecido neste Processo Seletivo, conforme se estabelece nos quadros seguintes:

NÍVEL ENSINO MÉDIO				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assistente de Gabinete Odontológico	40 horas	Ensino Médio com efetivo registro no Conselho Odontológico - CRO	01 + CR*	R\$2.165,58

NÍVEL ENSINO SUPERIOR				
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico Veterinário	40 horas	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV	CR*	R\$4.656,23
Pedagogo	20 horas	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia	CR*	R\$1.642,39



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

NÍVEL ENSINO SUPERIOR - EDUCAÇÃO					
CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA	DISCIPLINA / MODALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Professor de Informática	40 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta na área de atuação.	Informática	CR*	R\$4.637,83
Professor de Artes	10 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro. Não Habilitado – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Educação Artística; ou Curso de Licenciatura Plena em Arte; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Visuais; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Plásticas; ou Curso de Licenciatura Plena em Artes Cênicas ou Teatro.	Arte, Artesanato, Dança e demais modalidades culturais que forem ofertadas	CR*	R\$1.159,46



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Professor de Ciências	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Licenciatura Curta em Ciências ou Licenciatura curta em Ciências com habilitação em biologia ou Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia. Não Habilitado – Certidão/Declaração de frequência a partir do ingresso na 5ª fase do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia.	Ciências, Horta e Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	CR*	R\$2.318,91
Professor de Geografia	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Geografia; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em Geografia. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Geografia.	Geografia	CR*	R\$2.318,91
Professor de Educação Física	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Educação Física. (Para contratação e atuação na modalidade de Educação Física, o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Carteira de Identidade Profissional e certidão de Regularidade Administrativa, Financeira e Ética expedidas pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF/SC.	Educação Física, Xadrez e áreas afins à profissão	CR*	R\$2.318,91



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Professor de Inglês	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena ou Curso de Licenciatura Curta em Letras- Inglês. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena Letras- Inglês, ou cursando qualquer Licenciatura comprovando no mínimo 100 horas de curso na área específica de Inglês.	Língua Inglesa	CR*	R\$2.318,91
Professor de História	20 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em História; ou de Curso de Licenciatura Curta em Estudos Sociais com habilitação em História. Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em História.	História	CR*	R\$2.318,91
Professor de Matemática	30 horas	Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Matemática; ou de Curso de Licenciatura Curta em Ciências com habilitação em Matemática. Não Habilitado - Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Matemática	Matemática	CR*	R\$3.478,36
Professor de Português	30 horas	Habilitado - Diploma e Histórico Escolar de conclusão de Curso Licenciatura Plena em Letras/Língua portuguesa Não Habilitado - Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura em Letras/Língua portuguesa	Português	CR*	R\$3.478,36



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Professor Anos Iniciais Educação Infantil	20 horas	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente as áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.</p> <p>Não Habilitado – Certidão/Declaração de Frequência a partir do ingresso na 5ª fase em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.</p>	Pedagogia Educação Infantil em Pré-Escolar	CR*	R\$2.318,92
Professor Anos Iniciais Ensino Fundamental	40 horas	<p>Habilitado – Diploma e Histórico Escolar de Conclusão de Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.</p> <p>Não Habilitado – Certidão de Frequência a partir do ingresso da 5ª fase em Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia; com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com</p>	Pedagogia Anos Iniciais em Grupos Escolares, Escolas Básicas	CR*	R\$4.637,83



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

		complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.			
--	--	---	--	--	--

(*) CR: Cadastro Reserva.

2.2 - Para os cargos de professores, além do vencimento base, integram atualmente as seguintes vantagens:

2.2.1 - Regência de Classe: 20 % sobre o vencimento base.

2.3. O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

2.4. As vagas docentes serão oferecidas em conformidade com os módulos oferecidos no ato da escolha, sendo:

2.5.1. para Educação Infantil: 20 (vinte) horas semanais;

2.5.2. para Ensino Fundamental: 10 (dez), 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais;

2.6. A carga horária das vagas docentes disponíveis obedecerá aos seguintes critérios, sendo ofertadas com vistas a cumprir a legislação municipal no que se refere ao limite de vagas de contratação:

- número de aulas por disciplina;
- número de turmas na Escola;
- carga horária do servidor afastado, em caso de vaga vinculada;
- interesse da Municipalidade.

2.7. As atribuições dos cargos encontram-se no ANEXO I deste Edital.

2.8. O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Será admitida a inscrição somente via Internet, nos endereços eletrônicos www.jabora.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>, que deverá ser efetivada **no período de 29/11/2024 até 17/12/2024**, sendo que o município disponibilizará um computador com acesso à internet, durante o período de inscrições, no prédio da Casa da Cidadania, no mesmo horário de funcionamento das atividades administrativas.

3.2 - Para inscrever-se o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- Acessar o endereço eletrônico www.jabora.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/> e acessar o banner correspondente ao Processo Seletivo do Município de Jaborá (SC);
- Ler atentamente o Edital;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

- c) Preencher o requerimento de inscrição pela internet, imprimindo cópia do comprovante de inscrição que deverá ficar em seu poder;
- d) Imprimir e efetivar o **pagamento do boleto** da inscrição em qualquer agência Bancária até o dia **18/12/2024**.
- e) Manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 - O Município de Jaborá (SC) e a AMAUC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, boletos clonados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 - As inscrições efetuadas somente serão aceitas após comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

3.5 - Da Taxa de Inscrição: O valor da taxa de inscrição será de:

CARGO NÍVEL MÉDIO	VALOR
ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO	R\$80,00

CARGO NÍVEL SUPERIOR	VALOR
MÉDICO VETERINÁRIO	R\$150,00
PEDAGOGO	R\$150,00
PROFESSOR (TODAS AS ÁREAS)	R\$150,00

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.7 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame, qualquer seja o motivo ensejado.

3.8 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos previstos para o cargo, que deverão ser comprovados até a data do provimento.

3.9 - É responsabilidade do candidato efetuar corretamente a inscrição e o pagamento respectivo. Em caso da inscrição ou pagamento incorreto o candidato não será ressarcido. Salvo em caso de cancelamento do certame, por parte da Administração Municipal.

3.9.1 - Após a efetivação da inscrição não será aceita qualquer alteração quanto ao cargo a que se inscreverá o candidato.

3.10 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo, devendo o mesmo inscrever-se em apenas um dos cargos ofertados pelo certame.

3.11 – As descrições das atribuições dos cargos para cada cargo/função constam no ANEXO I deste Edital. E o conteúdo programático para a prova escrita/objetiva para cada cargo/função serão os constantes no ANEXO II deste Edital.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.12 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal e/ou correio eletrônico.

3.13 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.14 - Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo os integrantes da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, designado pelo Decreto nº 2.582 de 30 de outubro de 2024, os funcionários da empresa responsável pelo certame, bem como, terceirizados desta, diretamente relacionados com as atividades de execução deste Processo Seletivo.

3.14.1 - A vedação constante do subitem anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos.

3.14.2 - Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo, inscrição de pessoas que tratam os subitens anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

3.15 – Da isenção da taxa de inscrição:

3.15.1 – São Isentos do pagamento da taxa de inscrição:

- a) Os candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membros de família baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.593/2008;

3.16.2 – Documentos necessários para apresentar para isenção da taxa de inscrição:

- a) a comprovação de enquadramento nas situações previstas na alínea “a” do item “3.15.1”, se o candidato estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; e for membro de família de baixa renda, deverá apresentar comprovante da inscrição no CadÚnico;

3.17.3 – Não serão analisados documentos ilegíveis ou aqueles que não consigam identificar as informações necessárias para avaliação da isenção da taxa de inscrição.

3.17.4 - A comprovação de que o candidato preenche os requisitos para a obtenção da isenção deverá ser feita através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, após a realização da inscrição, na opção Solicitar Isenção, seguindo as orientações da página, primeiro registrar a isenção da taxa de inscrição e após anexar no pedido o arquivo em formato PDF ou JPG, de forma legível, em arquivo único, **no período de 29/11/2024 a 05/12/2024** .

3.17.5 – Os resultados preliminares das solicitações de isenção da taxa de inscrição serão publicados no dia **09/12/2024** nos endereços eletrônicos www.jabora.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

3.17.6 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, acessar a Área do Candidato na opção – Recursos, seguindo as orientações da página.

3.17.7 - A resposta aos recursos da isenção da taxa de inscrição, como também a publicação da lista oficial de isentos serão publicados no dia **12/12/2024**, nos endereços eletrônicos www.jabora.sc.gov.br ou <https://amauc.selecao.net.br/>.

3.18 – Das condições especiais para a realização da prova:

3.18.1 - O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Condições Especiais para as Provas, no período de **29/11/2024 a 17/12/2024**.

3.18.2 - Quanto do preenchimento das informações referente a solicitação de condições especiais é obrigatório que será indicado de forma clara as informações e o preenchimento de todas os campos, o candidato que selecionar a opção outras necessidades deverá obrigatoriamente informar qual é sua necessidade.

3.18.3 - Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá fazer a solicitação no ato da inscrição e levar acompanhante no dia da prova que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.

3.18.4 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme descrito no item 4.2.1.

3.18.5 - A solicitações de atendimento realizadas dentro do prazo serão analisados pela Comissão Organizadora, observando os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.6 - O candidato fica ciente que pedidos referentes a condições especiais para a prova efetuados fora do prazo serão indeferidos.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no processo seletivo para provimento de cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, para as quais serão reservadas até 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no concurso, na forma estabelecida em lei.

4.1.2 - Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos),



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência; se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para a função.

4.1.3 – Para efeitos de reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, consideram-se aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º da Lei Estadual nº 12.870/2004.

4.2 - Para concorrer às vagas reservas para portador de necessidade especiais o candidato deverá requerer no ato da inscrição, através do site <https://amauc.selecao.net.br/>, na opção de Vagas Reservas, no período de **29/11/2024 a 17/12/2024**, e obrigatoriamente anexar laudo médico, que deverá ser anexado em arquivo único em formato PDF ou JPG, em formato legível.

4.2.1 - O laudo médico terá validade se emitido nos últimos 12 meses que antecedem da publicação do edital, que ateste a espécie e grau ou nível da deficiência, doença ou limitação física, com a informação do CID (Classificação internacional de doença), deve conter também a assinatura do médico com número de sua CRM (Inscrição no Conselho de Medicina).

4.2.1 - Caso a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo verifique alguma inconsistência em relação à documentação, poderá, com base em laudo de junta médica, nomeada pelo município, deferir ou não a inscrição dos candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.3 - A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.4 - Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 - O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado no Processo Seletivo, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome publicado em lista de classificação especial.

4.6 - Será processada como de candidato sem deficiência a inscrição requerida que invoque tal condição, mas deixe de atender, em seus exatos termos, as exigências previstas no item 4.2.1;

4.7 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao subitem 4.2 deste item efetuados fora do prazo, serão indeferidos.

4.8 - As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem preenchidas por falta de candidatos serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8.1 - Em razão da limitação do número de vagas nos cargos, não haverá reserva de vagas a portadores de necessidades especiais, de modo que a participação no Processo Seletivo se dará em igualdade de condições.

4.9 - A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo adotará as providências necessárias ao acesso das pessoas com deficiência aos locais de realização das provas, mas incumbirá a estas trazer os



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

equipamentos e instrumentos de que dependam, mediante prévia autorização do Presidente da Comissão, observando-se o seguinte:

4.9.1 - O candidato com deficiência que necessitar de recurso especial para a realização das provas deverá requerê-lo, de forma justificada, sob pena de indeferimento, no ato da inscrição e anexando laudo médico válido conforme item 4.2.

4.9.2 - O candidato fica ciente que pedidos referentes ao item 4.9.1 efetuados fora do prazo serão indeferidos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas, dia **19/12/2024**, no site do Município de Jaborá www.jabora.sc.gov.br, bem como no site da responsável pela realização do Processo Seletivo <https://amauc.selecao.net.br/>.

5.2 - Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção indeferidos terão até 02 (dois) dias úteis para interpor recurso no período de **20/12/2024 e 23/12/2024**. O candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Recursos, e Recursos das inscrições indeferidas, seguindo as orientações da página.

5.3 – A resposta dos recursos e a publicação da homologação final das inscrições se dará na data de **26/12/2024** nos seguintes endereços eletrônicos: <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Jaborá – Processo Seletivo – Edital nº 01/2024.

6 - DAS PROVAS

6.1 - A PROVA ESCRITA/OBJETIVA será obrigatória para todos os cargos.

6.1.1 - A prova escrita/objetiva será aplicada a todos os candidatos, independente do cargo, **no dia 19 de Janeiro 2025, das 13h30min às 15h30min**, em local a ser divulgado na homologação das inscrições. Os portões de acesso serão fechados às 13h20min.

6.1.2 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Administração Municipal poderá alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site.

6.2 – Para os cargos de Nível Médio e Nível Superior, que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva, a prova escrita/objetiva conterá:

PROVA OBJETIVA – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Língua Portuguesa	2	0,50	1,00
Raciocínio Lógico	2	0,50	1,00
Informática	2	0,50	1,00
Conhecimentos Gerais	2	0,50	1,00
Conhecimentos Específicos	12	0,50	6,00
TOTAL	20	-	10,00

6.3 – Para os cargos de Nível Superior/ cargos de **Pedagogo, Professores Habilitados e Não-Habilitados**, onde haverá prova de títulos, a prova escrita/objetiva conterà:

PROVA OBJETIVA – ENSINO SUPERIOR – COM PROVA DE TÍTULOS			
DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS (NOTA)
Língua Portuguesa	2	0,40	0,80
Raciocínio Lógico	2	0,40	0,80
Informática	2	0,40	0,80
Conhecimentos Gerais	2	0,40	0,80
Conhecimentos Específicos	12	0,40	4,80
TOTAL	20	-	8,00

6.4 - O conteúdo programático para a prova objetiva de cada cargo/função serão os constantes do ANEXO II deste Edital.

6.5 - Para os cargos de Nível Médio E Nível Superior, que somente realizarão Prova Escrita/Objetiva (Assistente de Gabinete Odontológico e Medico Veterinário), à prova escrita/objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos.

6.6 - Para os cargos Nível Superior, com necessidade de realização de prova de títulos (Pedagogo e Professores), à prova objetiva será atribuída nota de 0,00 (zero) a 8,00 (oito) pontos.

6.7 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia 19/01/2025, com duração de 02h00min (duas horas), conforme horários a seguir:

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões do local da prova	13h00min
fechamento dos portões do local da prova	13h20min



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

início da prova objetiva	13h30min
Permitida a entrega da prova e gabarito e saída do local	14h00min
Término da prova objetiva	15h30min

6.8 - A abertura dos portões para a aplicação da prova escrita/objetiva dar-se-á às 13h00min e os mesmos serão fechados às 13h20min, sendo que o candidato que comparecer ao local após esse horário estará automaticamente desclassificado do certame. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.9 - Só será permitido ao candidato entregar sua prova escrita/objetiva após 30 (trinta) minutos do seu início.

6.10 - Os locais e salas da prova objetiva serão divulgados no dia **07/01/2025** no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura Jaborá – Processo Seletivo – Edital nº 01/2024.

6.11 - A AMAUC e a Prefeitura de Jaborá, se reserva o direito de transferir a data de aplicação da prova ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior, tais como enchentes, perturbações da ordem pública ou situações que impactem diretamente na segurança das pessoas ou no acesso ao local de prova, dando ciência aos candidatos pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição e por informativo no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura de Jaborá – Processo Seletivo – Edital nº 01/2024.

6.12 - As provas escritas serão realizadas em etapa única de duas horas e trinta minutos (2h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-respostas e o tempo necessário às instruções transmitidas pelos fiscais de sala.

6.13 - A prova objetiva será composta por 20 (vinte) questões, subdivididas em 5 alternativas: **A), B), C), D) e E)**. Dessas alternativas, **APENAS UMA** será a correta.

6.14 – DAS NORMAS DA PROVA OBJETIVA

6.14.1 - Para a prova escrita/objetiva, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade com foto que originou a inscrição.

6.14.2 – Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação válida, documentos digitais (CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, contendo foto e assinatura.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- 6.14.2.1** - Serão aceitos documentos digitais de identidade, desde que apresentados em aplicativo, não sendo aceitos prints de tela ou PDF, como também não será aceito fotos de documentos de identidade.
- 6.14.3** – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, dentro do prazo de 30 dias da realização da prova objetiva.
- 6.14.4** – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (vencida), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, crachás funcionais, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.14.5** – O candidato que não apresentar o documento de identificação original válido na forma definida no item 6.15.2 estará impedido de assinar a lista de presença e, automaticamente, de adentrar a sala e de realizar a prova, estando, sumariamente, eliminado do certame.
- 6.14.6** - Para realização da prova, o candidato deverá trazer caneta esferográfica em material transparente, com tinta preta ou azul, durante a realização da prova o candidato somente poderá ter em posse de documento de identidade oficial original, caneta esferográfica em material transparente com tinta azul ou preta e água acondicionado em embalagem plástica transparente e sem rótulo.
- 6.14.7** - Ao ingressar na sala para realização da prova objetiva os candidatos devem desligar todo e qualquer aparelho, que será acondicionado junto com os pertences pessoais e materiais eventualmente trazidos para o local da prova, em saco plástico fornecido pela organizadora do certame, devendo ser depositado embaixo da carteira ou no chão. O invólucro somente poderá ser aberto fora das dependências da prova.
- 6.14.8** - É vedado ao candidato permanecer no local de realização da prova com quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (bipe, pager, telefone celular, qualquer tipo de relógio, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, controle remoto, alarme de carro) ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos em funcionamento ou não. Também é proibido o uso de medicamentos, óculos escuros, boné, gorro, chapéu ou similares, sem solicitação e autorização de condições especiais para a prova.
- 6.14.9** - A simples posse, mesmo que desligado, ou o uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, durante a prova (sala, corredor ou banheiros), configura tentativa de fraude e poderá implicar na eliminação do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero as provas realizadas.
- 6.14.10** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 6.14.11** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.14.12** - Após o fechamento dos portões, os fiscais de sala passaram as instruções aos candidatos, e serão convidados dois (02) candidatos para comprovarem a inviolabilidade do lacre e abertura do invólucro que



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

contém os cadernos de provas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de Abertura do processo de aplicação das provas do certame.

6.14.13 - O Cartão Resposta estará localizado em cima da mesa, onde o candidato será direcionado pelo fiscal de sala ao entrar no local de prova, após a assinatura da lista de presença, o candidato será identificado no Cartão Resposta pelo número de inscrição e o nome, como também o cargo para o qual se inscreveu.

6.14.14 - O candidato deverá apor no Cartão Resposta, em local próprio, sua assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à alternativa que julgar correta, de acordo com as instruções constantes no próprio Cartão Resposta e na primeira folha do Caderno de Provas.

6.14.15 - Forma correta de preencher o Cartão Resposta: ●

6.14.16 - A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no Cartão Resposta, através de leitura digital, e não terão validade quaisquer anotações feitas no Caderno de Prova.

6.14.17 - As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o Cartão de Resposta que é insubstituível, que será o único documento válido para correção das provas, cujo preenchimento será de sua inteira responsabilidade. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

6.14.18 - Será atribuída nota 0 à questão da prova escrita/objetiva:

- a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial do Processo Seletivo do Município de Jaborá (SC);
- b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
- d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
- e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada.

6.14.19 - Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.14.20 - O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhando de um fiscal.

6.14.21 - Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta, juntamente com o Caderno de Provas.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.14.22 - O gabarito e o caderno de questões de provas estará disponibilizado no dia seguinte a prova escrita, conforme cronograma do ANEXO IV, disponível no site <https://amauc.selecao.net.br/> e na Página da Prefeitura de Jaborá – Processo Seletivo – Edital nº 01/2024.

6.14.23 - Ao sair da sala de provas, o candidato não poderá utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova.

6.14.24 - Os três (3) últimos candidatos em cada sala de prova, somente poderão entregar o Cartão Resposta e o Caderno de Prova e retirar-se do local simultaneamente, após, efetuarem a conferência dos Cartões Respostas, assinar a ata, onde conta todas as irregularidades que tenham ocorrido e rubricarão os envelopes fechados, justamente com os fiscais de sala.

6.14.25 - Os fiscais farão constar em ata os cartões-resposta entregues com questões em branco, rasuradas ou preenchidas em desacordo com as instruções constantes no mesmo.

6.14.26 - Ainda na presença dos três últimos candidatos remanescentes e dos fiscais de sala, será lacrada a pasta contendo os Cartões Respostas e realizado a conferência e comprovação da inviolabilidade do lacre de fechamento da pasta e envelope que contém os Cartões Respostas, os quais assinarão, juntamente com os fiscais de sala, a Ata de fechamento do certame.

6.14.27 - O Município de Jaborá (SC) e a Amauc não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas escrita/objetiva/prática.

6.14.28 - Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita/objetiva, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

6.14.29 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
- b) For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) Não devolver o caderno de prova;
- d) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, relógios com transmissão de mensagens, fone de ouvido, celulares, receptores de mensagens, gravadores ou similares;
- e) Ao sair da sala de prova, não devolver ao fiscal de sala o caderno de questões e o cartão-resposta.

6.15 – DA PROVA DE TÍTULOS: Obrigatória para os cargos de **Pedagogo e Professor (todas as áreas):**

6.15.1 - A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina os arts. 37,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

II, e 206, V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

6.15.2 – A pontuação máxima na prova de títulos será de 2,00 (dois) ponto, tendo caráter unicamente classificatório e será somada à nota da prova escrita para obtenção da nota final do candidato.

6.15.3 - A pontuação na prova de títulos será constituída, pela análise de certificados de frequência em cursos acadêmicos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Pós-Graduação, Graduação, Cursos na área de Atuação e não habilitados a partir do ingresso na 5ª fase da graduação-licenciatura, estes específicos na área da educação, de conformidade com as seguintes especificações:

6.15.4 – Pontuação dos títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Doutorado (Educação ou área específica)	0,10 pontos – máximo 1 (um) título
Mestrado (Educação ou área específica)	0,15 pontos – máximo 1 (um) título
Especialização e Pós-Graduação lato sensu (Educação ou Área específica)	0,25 pontos – máximo 1 (um) título
Graduação (Educação ou Área específica)	0,50 pontos – máximo 1 (um) título
Cursos na Área de atuação realizados nos últimos 05 (cinco) anos	máximo 1,00 ponto (0,0025 por hora)
Não habilitados a partir do ingresso na 5ª fase da graduação-licenciatura	0,25 pontos para cada fase – máximo 1,00 título
TOTAL	2,00 pontos

6.15.5 - A pontuação prevista não é cumulativa, será validada apenas a titulação com maior pontuação desde que seja compatível com a disciplina para a qual o candidato se inscreveu.

6.15.6 - Os títulos descritos acima deverão ser apresentados juntamente com seus respectivos históricos.

6.15.7 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentar nos dias e horários determinados.

6.15.8 - Os documentos relativos a títulos deverão ser digitalizados e anexados no sistema, em formato PDF de forma legível, em arquivo único, no ato de inscrição do candidato no Processo Seletivo.

6.15.9 - Documentos enviados de outra forma (jpg, word, vídeo, entre outros) não serão analisados.

6.15.10 - Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou aqueles nos quais não se consiga identificar as informações necessárias para a avaliação.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.15.11 - Não serão aceitos títulos entregues por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados.

6.15.12 - Para anexo dos títulos o candidato deverá utilizar exclusivamente a internet, no endereço eletrônico <https://amauc.selecao.net.br/>, na Área do Candidato na opção – Envio de Documentos - Prova de Títulos, anexar os documentos de títulos seguindo as orientações da página, dos dias **29/11/2024 até 17/12/2024**.

6.15.13 - O candidato, cujo diploma tenha sido expedido com nome diferente do que consta na inscrição, deverá anexar certidão de casamento ou cópia da sentença que modificou o seu nome, sob pena de não ter os pontos computados.

6.15.14 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei e, se redigidos em língua estrangeira, acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

6.15.15 - Não serão pontuados:

- a) Atestados, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam os certificados acadêmicos emitidos na forma da lei;
- b) Os títulos não entregues no prazo, na forma e no local determinados nesse Edital;
- c) Títulos obtidos em cursos que não sejam na área da educação;
- d) Documentos cujo inteiro teor não possa ser identificado e analisado.

7. DA NOTA FINAL

7.1 – A nota final do candidato será:

- a) Para os cargos com prova objetiva: Nota Final = Nota da Prova Escrita;
- b) Para os cargos com provas objetiva e prova de títulos : Nota Final = Nota da prova escrita + Nota da prova de títulos.

7.2 - O resultado final para os cargos realizaram somente a prova escrita/objetiva, será a nota obtida na prova escrita.

7.3 - O resultado final para os cargos que realizam a prova de títulos e a prova escrita/objetiva, será a soma a nota da prova escrita acrescida da nota da prova de títulos.

7.4 - Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a **3,00 (três) pontos**, para os cargos que realizaram somente a prova escrita/objetiva e para os que tiverem prova de títulos, somando as notas obtidas nas provas objetivas + prova de títulos.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

8.2 - A lista final de classificação do Processo Seletivo apresentará todos os candidatos por cargo, bem como suas respectivas notas.

8.3 - Para todos os cargos, os candidatos serão apresentados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtida(s).

8.4 - Ocorrendo empate na nota final, terá preferência para efeito de classificação:

8.4.1 - O candidato que tiver maior idade (parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), para os candidatos com idade igual ou superior aos 60 (sessenta) anos de idade.

8.4.2 - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos.

8.4.3 - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa.

8.4.4 - O candidato que apresentar maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais.

8.4.5 - O candidato que apresentar maior idade.

8.4.6 - Permanecendo, ainda, o empate:

a) Será realizado sorteio público, ato que será comunicado através de Edital publicado com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

9. DOS RECURSOS

9.1 – É admitido recurso quanto:

- a) Impugnação de Edital;
- b) A não homologação ou indeferimento da inscrição;
- c) Das questões e gabarito da prova escrita/objetiva;
- d) Ao resultado das etapas do Processo Seletivo (prova escrita e prova de títulos);

9.2 - O recurso referente à impugnação do Edital poderá ser efetuado por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, mediante requerimento dirigido à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jaborá, cuja decisão será publicada nos sites <https://amauc.selecao.net.br/> e www.jabora.sc.gov.br.

9.3 - Os demais recursos/requerimentos deverão ser interpostos de forma online, acessando a área do candidato no site <https://amauc.selecao.net.br/> ou www.jabora.sc.gov.br, nos seguintes prazos:

- a) quanto à não homologação ou indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis;
- b) quanto à formulação das questões e do gabarito da prova escrita/objetiva: 02 (dois) dias úteis;
- c) quanto ao resultado das etapas do certame: 02 (dois) dias úteis.

9.4 - Para protocolar o recurso o candidato deverá acessar a Área do Candidato e clicar na opção Recursos.

9.5 - Quando o recurso se relacionar às questões da prova escrita, o candidato deverá apresentar um recurso para cada questão, sob pena de não obter provimento no caso de versar sobre mais de uma questão no mesmo recurso.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

9.6 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

9.7 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail, whatsApp, postal ou via fax.

9.8 - Julgados os recursos em face do gabarito ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

9.9 - Caberá à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

9.10 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Findos os trabalhos atribuídos à empresa contratada para a coordenação e execução de todas as fases do Processo Seletivo, publicados os resultados e a respectiva classificação, transcorrido o prazo para a interposição de recursos, julgados e resolvidos os interpostos, o resultado será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que após fazê-lo, publicará o resultado definitivo através de ato próprio e adequado.

11 - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1 - O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2 - O provimento ao cargo dos candidatos aprovados e convocados ficará sujeita a apresentação, dentre outros, dos seguintes documentos (originais e cópias):

- a) Ficha de Inclusão de Funcionário;
- b) Atestado de Saúde Admissional (Médico do Trabalho);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Comprovante de Endereço;
- e) Comprovante de Escolaridade;
- f) Comprovante de Regularidade com Órgão Profissional;
- g) Consulta CPF dependentes;
- h) Consulta CPF Funcionário;
- i) Conta bancária em seu nome;
- j) Cópia Carteira Identidade (RG);
- k) Cópia Carteira Motorista (obrigatório para o cargo de motorista);
- l) Cópia Carteira Reservista ou Alistamento Militar;
- m) Cópia carteira trabalho: PIS/PASEP;
- n) Cópia Certidão Nascimento dos Dependentes;
- o) Cópia Certidão Nascimento/Casamento;
- p) Cópia CPF;
- q) Cópia Título Eleitor;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

- r) Declaração de Bens ou IRRF;
- s) Declaração de não acúmulo de cargos públicos;
- t) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- u) Qualificação Cadastral;
- v) Uma foto 3 x 4 recente;
- w) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e/ou estabelecidos em Lei.

11.3 - O candidato será convocado através de e-mail/whatsapp/telefone, informado no momento da inscrição para apresentar a documentação acima exigida no prazo de 2 (dois) dias úteis.

11.4 - São requisitos para ingresso no serviço público a serem apresentados ou comprovados quando da convocação.

- a) Estar devidamente aprovado no certame e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, esta para candidatos do sexo masculino;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo ante apresentação de atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido por médico ou junta médica, por esta designada mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e suas emendas, mediante apresentação de declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública;
- g) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da convocação, ante assinatura de regular termo de declaração;

11.5 - O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados neste Capítulo. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Processo Seletivo

11.6 - A não apresentação dos documentos acima listados no prazo implicará a exclusão do candidato aprovado e convocado, podendo o Município convocar o candidato classificado imediatamente após àquele.

11.7 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico após a homologação final junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município da prefeitura, sendo considerada válida a convocação feita no último contato (email, whatsapp, telefone) informado pelo candidato.

11.8 - O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, válido para o exercício do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período para o ano letivo de 2026, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE JABORÁ

11.8.1 - A convocação do candidato aprovado, na ordem de classificação, dar-se-á a critério da Administração, durante o prazo de vigência do Processo Seletivo.

12 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO E DO INGRESSO NA CARREIRA

12.1 – O contrato de trabalho reger-se-á pelas normas constantes na Portaria de Nomeação, c/c Estatuto dos Servidores Públicos Municipal N° 058/2001, LC N° 081/2007 e LC N° 125/2013, e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, válido para o exercício do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período para o ano letivo de 2026, a critério, no interesse e conveniência da Administração Municipal.

13.2 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e normas aqui estabelecidas. Decorrido o prazo estabelecido para a impugnação do Edital, conforme Capítulo anterior, resta caracterizada, por parte de quem vier a se inscrever, a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham dispostas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.3 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos apresentados, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, acarretarão na nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4 – Além do endereço de e-mail, whatsapp e telefone, o candidato deverá manter o endereço atualizado junto ao setor de Recursos Humanos do Município de Jaborá/SC, enquanto perdurar a validade do processo Seletivo. Caso não respondida a convocação via endereço de e-mail, whatsapp e/ou celular, de aprovado ou classificado, será chamado o candidato via publicação no DOM. Não atendida a convocação em dois dias úteis, o candidato será eliminado do certame e convocado o candidato seguinte.

13.5 – A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à investidura, mas apenas a expectativa de ser admitido, segundo as vagas existentes e às efetivas necessidades da Administração Municipal, sempre observada a ordem de classificação, em cada um dos cargos e o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.6 – A **AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE** coordenará e executará todas as fases deste Processo Seletivo, inclusive as inscrições, análise destas e a homologação daquelas regulares e o indeferimento das irregulares, executará, também, o processo de aplicação e correção das provas, apuração e divulgação dos resultados, apreciação de pedidos de revisão e de recursos, julgando-os em fase administrativa, e demais atividades e ações decorrentes das especificidades contratadas e para a execução cabal deste Processo Seletivo.

13.7 – As publicações relativas a este Processo Seletivo, em todas as suas fases, serão efetuadas por editais, publicados na internet através do sítio www.jabora.sc.gov.br e <https://amauc.selecao.net.br/>.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

13.8 – É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, através da internet, nos endereços eletrônicos anunciados no item anterior. Os resultados de cada uma das fases serão publicados através de Editais que receberão numeração específica.

13.9 – Os candidatos que recusarem o provimento de vagas deste Processo Seletivo, manifestando sua desistência e re colocação por escrito, irão para o final da lista, podendo ser chamados novamente, caso necessário. O Candidato que não se manifestar em 2 dias úteis (publicação no DOM), estará automaticamente desclassificado.

13.10 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Administração Municipal, ou a empresa contratada para a operacionalização deste Processo Seletivo, poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades insanáveis na prova.

13.11 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do resultado final deste Processo Seletivo, e não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração dos cadernos de provas. No período previsto neste item os candidatos poderão requerer o seu caderno de prova, exclusivamente, para pleitear a impugnação judicial do Processo Seletivo.

13.12 – A Administração Municipal de Jaborá/SC e a AMAUC – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, não assumem qualquer compromisso quanto ao transporte, à alimentação e à estada dos candidatos, quando da realização da prova escrita ou de qualquer outro ato decorrente deste Processo Seletivo.

13.13 – Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos, conjuntamente, em fase administrativa, pela empresa contratada, na forma do item “13.6” acima, e pela Administração Municipal através da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo especialmente designada para a coordenação deste Processo Seletivo, obedecidas às formas previstas e aplicáveis à matéria.

13.14 - Informações adicionais e íntegra do Edital podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Jaborá/SC, telefone (49) 3553-0078, ou na AMAUC ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE, telefone (49) 3482-3515 e na internet.

13.15 – Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas/SC, para dirimir toda e qualquer questão inerente a este Concurso Público, que não encontre solução na área administrativa.

Jaborá – SC, 25 de novembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	Ensino Médio com efetivo registro no Conselho Odontológico - CRO
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">✓ Auxiliar o odontólogo;✓ Agendar atendimentos;✓ Efetuar e manter atualizado o cadastro de usuários;✓ Lavar o material do consultório;✓ Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;✓ Preparar a sala para o atendimento; Instrumentalizar o cirurgião dentista durante a realização de procedimentos clínicos;✓ Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal. Agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;✓ Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Efetuar e receber ligações telefônicas;✓ Realizar levantamento do total de atendimentos;✓ Verificar a necessidade de material; Solicitar material;✓ Preparar material para uso no Raio X;✓ Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.✓ Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança;✓ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;✓ Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.	

CARGO	MÉDICO VETERINÁRIO
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	Curso Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">✓ Atendimento aos programas das Secretarias Municipais de Saúde e de Agricultura, no atendimento às propriedades rurais de Jaborá;✓ Exercer as atribuições inerentes à formação técnica-profissional, elaborar e participar da elaboração de projetos de do planejamento, bem como em sua execução, voltados ao fomento e desenvolvimento da pecuária;✓ Prestar assistência médica veterinária junto às propriedades rurais no Município;✓ Promover ações preventivas no combate e erradicação de epidemias nos rebanhos pecuários no Município;✓ Participar da equipe de profissionais em agricultura e interagir em equipes multidisciplinares extensão rural e de assistência para a melhoria das condições de vida dos agricultores e seus	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

familiares, inclusive, em conjunto com profissionais de organismos estaduais, federais ou de empresas que atuação no Município;

- ✓ Fiscalização e controle de zoonoses;
- ✓ Executar outras atividades e serviços, segundo às especialidades pertinentes à profissão.

CARGO	PEDAGOGO
CARGA HORÁRIA	20 horas semanais
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena em pedagogia
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">✓ Articular as ações dos programas, projetos, benefícios e serviços do SUAS com atividades educacionais e comunitárias;✓ Executar práticas pedagógicas socioeducativas concernentes à realidade e voltadas à formação plena da cidadania e inclusão social de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social;✓ Promover aprendizagens voltadas à reintegração dos sujeitos na sociedade;✓ Atuar na prevenção e divulgação de natureza educativa, através de palestras, e outras formas de atividades desenvolvidas;✓ Planejar atividades lúdicas, pedagógicas e culturais;✓ Auxiliar na elaboração de projetos pautados em dados concretos acerca das necessidades e interesses; Implementar a execução, avaliação e coordenação da (re)construção do projeto pedagógico do programa do CRAS com a equipe;✓ Desenvolver atividades que viabilizem o trabalho pedagógico coletivo;✓ Facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas; Identificar a situação escolar atualizada dos adolescentes;✓ Viabilizar o retorno ao sistema de educação formal;✓ Participar das reuniões da equipe; executar outras tarefas afins.	

CARGO	PROFESSOR
CARGA HORÁRIA	10h, 20h, 30h e 40h semanais.
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:	Formação em nível superior, em curso de licenciatura plena, em pedagogia, com habilitação para educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental, quando for o caso, ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimentos específicas do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação pertinente e vigente.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">✓ Conhecer e respeitar as leis e preservar os princípios, os ideais e fins da educação, por meio de seu desempenho profissional;✓ Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;✓ Participar de atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;✓ Participar da elaboração da proposta pedagógica da Unidade Escolar;✓ Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;✓ Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola; Utilizar metodologias por meio de ações que garantam o ensino e aprendizagem dos alunos;	



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- ✓ Estabelecer e implementar estratégias e atendimento aos alunos que apresentem menor rendimento;
- ✓ Cumprir os dias letivos, as horas de jornada de trabalho de docência em sala de aula e horário de trabalho pedagógico coletivo, de acordo com o horário estabelecido pela direção da unidade escolar;
- ✓ Manter espírito de cooperação e solidariedade com a equipe escolar e comunidade em geral;
- ✓ Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- ✓ Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da unidade escolar e ao processo de ensino e aprendizagem;
- ✓ Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento pessoal;
- ✓ Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- ✓ Viabilizar a participação efetiva dos alunos nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e nas atividades extraclasse;
- ✓ Considerar os princípios psicopedagógicos, a realidade socioeconômica dos alunos, as diretrizes da política educacional na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação do processo ensino-aprendizagem;
- ✓ Executar outras atividades correlatas a função.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO PARA AS PROVAS ESCRITAS

1 – MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos; Uso de maiúscula e minúscula; consoantes e vogais; sinais de pontuação artigos; alfabeto; separação de sílabas; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo de palavras; feminino e masculino; ortografia; acentuação gráfica; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; confronto e reconhecimento de frases simples, corretas e incorretas; substantivos próprio e comum; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; concordância verbal e nominal; noções de fonética.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO

Sistema de numeração decimal; as quatro operações fundamentais com números naturais; noções de dobro, metade e triplo; medida de tempo, comprimento, superfície, capacidade, massa e volume; sistema monetário brasileiro; resolução de situações – problema; reconhecimento de figuras planas; área e perímetro das principais figuras planas; aplicações de porcentagem.

1.3 INFORMÁTICA

Noções de funcionamento de computadores, impressoras, scanner. Conhecimentos em nível de usuário do Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Outlook e Microsoft Power Point. Noções de Internet, correio eletrônico e ferramentas de navegação.

1.4 CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais do município de Jaborá/SC, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, do país e a nível global. Identificação de autoridades do governo municipal, estadual e federal, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades, ou de lideranças de influência mundial; aspectos contemporâneos da humanidade; conhecimentos históricos, geográficos, políticos e administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global; atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS

2.1 ASSISTENTE DE GABINETE ODONTOLÓGICO

Técnicas auxiliares de odontologia. Materiais, equipamentos e instrumental. Técnicas de trabalho - posições e passos, materiais dentários forradores e restauradores. Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental. Técnicas de enfermagem: esterilização e desinfecção. Problemas básicos de saúde da população. Noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária. Educação em saúde. O que é educar/educação. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

saúde. Trabalho em equipe. Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. Noções Básicas de: Dentística Restauradora; Cimento e Silicato; Amálgama; Resinas Compostas; Nomenclatura e Preparos Cavitários; Periodontia; Próteses; Cirurgia; Pediatria; Ortodontia; Farmacologia; Radiologia. Atenção para o conteúdo para todos os profissionais da saúde.

2.2 MÉDICO VETERINÁRIO

Reprodução Animal; Sanidade Animal; Profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Fiscalização Sanitária; Realização e interpretação de resultados de exames laboratoriais. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas (Identificação de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veicules de propagação. Zoonoses: epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto e indireto (raiva, carbúnculo, hidatidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogliose, encefalomiellte, leishmaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Manipulação e conservação dos alimentos. Manipulação e acondicionamento do leite e seus derivados. Nutrição animal.

2.3 PEDAGOGO

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociais da educação. Organização do sistema educacional brasileiro. Estrutura legal da educação no Brasil. Planos e políticas públicas da educação brasileira. O projeto político pedagógico como instrumento de gestão da ação educativa. Relação família - escola. Currículo escolar. Planejamento: conceitos, características, modalidades e níveis de planejamento educacional. Avaliação: objetivos, princípios, características e procedimentos de avaliação no contexto geral da ação educativa. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem. Educação inclusiva.

2.4 PROFESSOR ANOS INICIAIS EDUCAÇÃO INFANTIL

Fundamentos históricos e políticos: Os primeiros passos na construção das ideias e práticas de Educação Infantil. A Educação Infantil europeia no século XX. História da Educação Infantil no Brasil. Referencial curricular nacional para educação infantil: Movimento. Artes visuais. Natureza e sociedade. Música. Linguagem oral e escrita. Conceitos matemáticos. Fundamentos da Proposta Pedagógica do Município de Concórdia. Avaliação na educação infantil: Instrumentos de avaliação na Educação Infantil. A legislação brasileira atual para a Educação Infantil. O papel das brincadeiras e do jogo na aprendizagem e desenvolvimento infantil. Arte, imaginação e criatividade na infância: as linguagens infantis.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. Higiene pessoal, de utensílios e equipamentos e de área física. Conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.5 PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Fundamentos da Educação. Fundamentos da Educação Municipal. O Desenvolvimento da Criança. Projetos Pedagógicos e Planejamento das ações pedagógicas. Teorias Educacionais. Concepções Pedagógicas. Mediação da Aprendizagem. Avaliação. Currículo. Fracasso Escolar. A Prática Educativa. Formação de Professores. Mídia e Educação. Disciplina e Limites. Cidadania. Fundamentos da Educação Inclusiva. Relacionamento Pais e Escola. Práticas promotoras de igualdade racial. História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Educação no mundo atual. Relacionamento Professor x Aluno. Função e papel da escola. Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, A importância do brincar nos anos iniciais do ensino fundamental. Processo de Ensino e Aprendizagem: Avaliação, Recuperação, Planejamento da ação pedagógica. Lei de Diretrizes e Bases LDB. Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular- BNCC;

2.6 PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Geografia Física dos Continentes. Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos. Aspectos Econômicos; modo de produção. Sistema Financeiro. Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos). - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização. Aspectos Sociais e Políticos. Sistemas de governo. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia). IDH; Urbanização. Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica. Efeito Estufa; El niño; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida. Ecossistemas e Biotecnologia. Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

2.7 PROFESSOR DE INGLÊS

Histórico, importância e o uso de Inglês no Português do Brasil. Relação com outras culturas; Estratégias de leitura; Gêneros textuais; Palavras com sons semelhantes nas várias situações de uso. Relações contextuais: fala e escuta, leitura e escrita; Contextualização das palavras com vários significados. Vocabulário. Estruturas gramaticais. Listening, Speaking, Reading and Writing. Prática pedagógica de inglês como segunda língua. Teorias de aquisição da linguagem. Base Curricular Nacional Comum – BNCC;

2.8 PROFESSOR CIÊNCIAS

Meio ambiente e Recursos naturais. Higiene e saúde: noções básicas. Doenças endêmicas. Ecologia: seres vivos, cadeias e teias alimentares, energia, equilíbrio de ecossistemas, interações nas comunidades. Educação ambiental. Aproveitamento e consumo de fontes alternativas de energia, como a solar, a eólica e a geotérmica; Técnicas de destinação do lixo; Reciclagem de materiais reaproveitáveis; Seres vivos: Reinos da natureza, vírus. Citologia, histologia, corpo humano: nutrição, digestão, circulação, respiração, excreção, sistemas de regulação, reprodução, hereditariedade, evolução. Química: matéria, misturas, estrutura atômica, tabela periódica, ligações químicas, funções químicas, reações químicas. Física: cinemática, dinâmica, óptica, termologia, eletricidade, ondas e magnetismo. Ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

2.9 PROFESSOR DE HISTÓRIA

As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Europeia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América:



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

2.10 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjunto dos números reais. Variação de grandezas. Função polinomial do 1º grau. Função polinomial do 2º grau. Função logarítmica. Funções trigonométricas. Sistemas lineares. Estudo dos sistemas lineares. Polinômios. Equações polinomiais. Números complexos. Poliedros. Corpos redondos. Planos. Paralelismo. Perpendicularismo. Projeções. Distâncias. Ângulos. Triângulos. Polígonos. Circunferência. Construções geométricas elementares. Isometrias (reflexões em retas, translações, e rotações) e homotetias. Congruência e semelhança. Sistema de coordenadas cartesianas. Distâncias entre dois pontos. Ponto médio de um segmento. Alinhamento de três pontos. Coeficiente angular de uma reta. Equações da reta (geral, segmentaria, reduzida). Posições relativas entre retas. Pontos notáveis do triângulo. Equação da circunferência. Noções básicas de estatística. Organização da informação. Noções básicas de matemática financeira. Progressões aritméticas e geométricas. O ensino da matemática no ensino fundamental. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

2.11 PROFESSOR DE ARTES

História, conceito e estilos da Arte. Linguagens Artísticas. Simetria e Assimetria; Bidimensional e Tridimensional; Luz e Sombra; Equilíbrio e Ritmo; Textura e Perspectiva; Pontos e Linha; Estudo das Cores; Xilografia; Fotografia; Caricatura; Cartum e Charge; Figura Humana; Música; Folclore; Leitura e Releitura de Obras; Manifestações da Arte Popular e Clássica; Elementos Básicos e Expressivos da Linguagem Visual, Corporal e Plástica; Movimentos e Estilos Artísticos; Expressão cênica; Linguagem teatral. Conceito do artesanato. Artesanato e sustentabilidade. Musicalização. Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

2.12 PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Didática Geral. Históricos Conceitos e generalidades. Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas. Concepções psicomotoras na educação física escolar. Educação Física e o desenvolvimento humano. Metodologia para o ensino da Educação Física. As teorias da Educação Física e do Esporte. As qualidades físicas na Educação Física e desportos. Biologia do esporte. Fisiologia do exercício. Anatomia Humana. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física. Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar. Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor. A dança no espaço escolar. Concepções e a didática do ensino do xadrez. História, didática e regras do tênis. Lutas no contexto escolar. Base Nacional Comum Curricular – BNCC.



Estado de Santa Catarina **MUNICÍPIO DE JABORÁ**

2.13 PROFESSOR DE INFORMÁTICA

Fundamentos da computação e conceitos básicos. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados. Noções sobre fonte de alimentos, energia. Dispositivos de Entrada/Saída: Teclado, mouse, monitores, impressoras, scanners e multifuncionais. Funcionalidade dos drivers de dispositivos. Protocolos HTTP/HTTPS FTP. Conceitos de entrada IP. Correio eletrônico. Conceito sobre redes LANs WANs. Conceito de Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet. Centro de mídia, Google Forms. Sistema Operacionais Microsoft Windows 10 e Windows 11. Teclas de Atalho do Windows e de seus aplicativos. Aplicativo do Microsoft Office 2007 e superiores. Navegador Microsoft Edge versão 90 ou superior. Navegador de segurança na internet. Noções sobre correio eletrônico. História da Informática.

2.14 PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Análise e Interpretação de Textos O ensino de leitura e compreensão de textos. Estratégias de leitura. Concepções de língua linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral. Fonética e Fonologia. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. Sintaxe: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período. Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. Estilística: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso. Literatura Brasileira.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

ANEXO III

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	25/11/2024
Prazo para impugnação do Edital	26/11/2024 e 27/11/2024
Publicação das Decisões acerca das Impugnações ao Edital	28/11/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (exclusivo via internet)	29/11/2024 até 17/12/2024
Envio dos documentos para as solicitações de isenção da taxa de inscrição (exclusivamente via internet)	29/11/24 até 05/12/2024
Envio dos documentos para Prova de Títulos (exclusivamente via internet)	29/11/2024 até 17/12/2024
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de taxa de isenção da inscrição	09/12/2024
Prazo de recursos da taxa de isenção	10/12/2024 e 11/12/2024
Resposta aos recursos de isenção da taxa de inscrição	12/12/2024
Publicação do resultado definitivo dos pedidos da taxa de isenção da inscrição	12/12/2024
Prazo final para pagamento do Boleto	18/12/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	19/12/2024
Prazo para recursos das inscrições	20/12/2024 e 23/12/2024
Resposta aos recursos das inscrições	26/12/2024
Divulgação da homologação definitiva das inscrições	26/12/2024
Divulgação dos locais de prova objetiva e ensalamento	07/01/2025
PROVA OBJETIVA	19/01/2025
Divulgação do Gabarito Prova preliminar da prova objetiva e do caderno de provas	20/01/2025
Prazo para recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	21/01/2025 e 22/01/2025
Resposta aos recursos das questões e do gabarito da prova objetiva	31/01/2025
Divulgação do Gabarito Definitivo da prova objetiva	31/01/2025
Divulgação da Classificação Preliminar da prova objetiva e prova prática	31/01/2025
Prazo para recurso da classificação preliminar da prova objetiva e prova prática	03/02/2025 e 04/02/2025
Resposta aos recursos da classificação preliminar da prova escrita e prova de títulos	05/02/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	05/02/2025